DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Edital de Convocação 3
Publicidade Oficial 4
Contracapa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 160 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a alínea "a" do artigo 1º da Portaria nº 5.936, de 09 de agosto de 2017, e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1 de outubro de 2026, a alínea "a" do artigo 1º da Portaria nº 5.936, de 09 de agosto de 2017, que concedeu Função Gratificada de Agente de Combate às Endemias à servidora Adelisa de Jesus da Silva – Profissional do IEC, matricula 0589-002.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 5.936, de 09 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 23 de setembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 159/2026.....1

Editais

Edital de Convocação

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.816, de 29 de junho de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis nº 1.907, de 7 de novembro de 2023, nº 1.914, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei 1.928 de 25 de junho de 2024 (Art. 2º), torna público a desistência, o não comparecimento e a convocação e o remanejamento de candidatos classificados para preenchimento das vagas, conforme segue**:**

FRENTE DE TRABALHO (R$ 700,00)

Desistentes:

1 - Aline Cristina da Silva Brito

2 - Rafaela da Silva Monteiro

CONVOCADAS:

1 – Luana Ferreira Mendonça Rodrigues

2 – Monica Leticia Alves de Oliveira Zago

.

Cristiano Eleuterio Sores da Silva
Prefeito Municipal

Andrea Ribeiro da Silva
Secretaria da Assistência e Promoção Social

Publicidade Oficial

Contracapa

